



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Gabinete

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Nome da autoridade competente:	UALLACE MOREIRA LIMA
Número do CPF:	988 [REDACTED] 53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	PORTARIA GM_MDIC Nº 21 DE 1º DE MARÇO DE 2023
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170559 -Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170559 -Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Nome da autoridade competente:	LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Número do CPF:	703 [REDACTED] 37
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretora de Gestão Interna - DGI
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	PORTARIA ENAP Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022
b) UG SIAFI	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap CNPJ: 00.627.612/0001-09
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de chamada pública para 2º ciclo de apoio com o fim de fortalecer e disseminar práticas ao empreendedorismo inovador de base tecnológica para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

O valor total do TED é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PLOA 10.25101.23.691.2212.20TT (Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços).

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Os participantes do ciclo de empreendedorismo inovador objeto deste TED conservarão o direito patrimonial sobre os materiais, protótipos e soluções desenvolvidas no âmbito do programa.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, a rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR

Diretoria de Gestão Interna DGI/Enap

Brasília/DF, na data de assinatura digital.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 28/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36004380** e o código CRC **A79C7C25**.



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Nome da autoridade competente:	UALLACE MOREIRA LIMA
Número do CPF:	988 [REDACTED] 53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170559 -Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170559 -Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Nome da autoridade competente:	LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Número do CPF:	703 [REDACTED] 87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretora de Gestão Interna - DGI
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap CNPJ: 00.627.612/0001-09
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO:

Realização de chamada pública para 2º ciclo de apoio com o fim de fortalecer e disseminar práticas ao empreendedorismo inovador de base tecnológica para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 01: Planejamento e execução do 2º ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador.

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador vai seguir a metodologia da plataforma gov.br/desafios da GNov/Enap para prêmios e competições de inovação aberta, que está dividida em 7 etapas:

Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto.

Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público.

Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital.

Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das empresas e a execução do programa de aceleração. O programa de aceleração vai contemplar atividades como mentorias, webinars, oficinas, networking e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento dos negócios inovadores selecionados.

Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de demoday e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital.

Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores.

Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.

Meta 01.1: Realizar 2º ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços tem buscado atuação de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico de forma equitativa, a fim de aumentar a participação das mulheres na economia, especialmente em setores mais intensivos em tecnologia. Nesse sentido, entende-se que a transformação digital e o fortalecimento do empreendedorismo feminino podem se configurar como instrumento de desenvolvimento econômico e social do País, bem como abrir oportunidades para que as mulheres possam melhorar seus acessos à informação, renda e oportunidade de negócios.

É atribuição do Departamento de Comércio e Serviços (DECOS), desta Secretaria, elaborar e propor políticas para a melhoria do ambiente de negócios, com adoção de medidas de simplificação e desburocratização, bem como para o desenvolvimento e o aumento da competitividade do setor de comércio e serviços, em especial os serviços de mobilidade e logística e o comércio digital. Diante disso, a realização de parceria com a Enap para a concessão de prêmio voltado ao público feminino atuante no setor de TI mostra-se como alternativa para trabalhar as questões acima citadas.

Conforme dados de pesquisas nacionais, persiste o cenário de desequilíbrio de gênero em matéria de rendimento médio, empreendedorismo e educação superior em cursos intensivos em tecnologia.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹ indicam que a diferença salarial entre homens e mulheres [atingiu 22%](#), em 2022. O rendimento médio mensal de homens foi de R\$ 2.920,00, enquanto o das mulheres R\$ 2.303,00.

Ademais, no país, segundo a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM)², os homens empreenderam mais que as mulheres em todos os estágios de negócio no ano de 2021. A taxa de empreendedorismo total masculina, de 36,5%, alcançou 12 pontos percentuais a mais que a taxa total feminina. A diferença entre os sexos ficou mais evidente no grupo dos empreendedores estabelecidos, enquanto 14% dos homens possuíam algum negócio consolidado com mais de 3,5 anos de existência, apenas 6% das mulheres estavam nessa mesma situação.

Em relação à educação, o Censo da Educação Superior de 2019³ mostra que as mulheres correspondiam a apenas 13,3% das matrículas nos cursos presenciais de graduação na área de Computação e Tecnologias da Informação e

Comunicação, e 21,6% na área de Engenharia e profissões correlatas.

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, que tem entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas, conforme e lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020.

À Diretoria de Inovação - GNova compete, entre outras coisas, planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão e de disseminação do conhecimento e de tecnologias, bem como planejar, coordenar, apoiar e orientar a realização de premiações de órgãos e entidades da administração pública.

Nesse sentido, a Enap lançou em 2019 a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. A plataforma se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias e a academia para a construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e premiar propostas de propostas inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica.

Desde o seu lançamento, a plataforma já realizou 37 desafios, premiou mais de 60 propostas e mobilizou mais de 3 milhões de reais em prêmios e até R\$34 milhões em subvenção, com mais de 3 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Dada a complexidade do projeto proposto, a diversidade e alcance territorial das empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação potencialmente envolvidas no chamamento público e a baixa capacidade estatal instalada para a sua execução, em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a celebração de contrato de serviços especializados.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante do exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trarão benefício para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e de políticas públicas para a realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas neste Plano de Trabalho.

Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes à realização ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador previsto no TED poderá realizada por meio instituições parceiras, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

1. Ano 2022, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de quintas visitas) - <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7444#resultado>. 2. Recorte Temático: Sexo 2021: <https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/11/Recorte-Tematico-Sexo-GEM-Brasil-2021.pdf>. 3. Publicação Estatísticas de Gênero, Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2ª edição, do IBGE: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784>.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01.1	Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação.	Und	1	R\$ 715.000,00	R\$ 715.000,00	07/2023	01/2025
	Execução de serviços especializados para realização do projeto em 7 etapas. - Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos						

<p>PRODUTO 01.1.1</p>	<p>necessários para realização do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público. - Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital. - Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das empresas e a execução do programa de aceleração. O programa de aceleração vai contemplar atividades como mentorias, webinars, oficinas, networking e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento dos negócios inovadores selecionados. - Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de demoday e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital. - Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores. - Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades. 	<p>Und</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 340.000,00</p>	<p>R\$ 340.000,00</p>	<p>08/2023</p>	<p>11/2024</p>
---------------------------	--	------------	----------	---------------------------	---------------------------	----------------	----------------

PRODUTO 01.1.2	Pagamento de premiação aos vencedores.	Und	1	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00	11/2024	12/2024
-------------------	--	-----	---	-------------------	-------------------	---------	---------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2023	R\$ 715.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	R\$ 715.000,00
	Sim	R\$ 35.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente
CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS
Diretora de Inovação GNova/Enap

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA DE AZEVEDO SILVA
Diretora do Departamento de Comércio e Serviços

1. Ano 2022, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de quintas visitas) -<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7444#resultado>.
2. Recorte Temático: Sexo 2021: <https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/11/Recorte-Tematico-Sexo-GEM-Brasil-2021.pdf>.
3. Publicação Estatísticas de Gênero, Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2ª edição, do IBGE: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784>.
4. Brasscom - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais - <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-de-diversidade/>



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Azevedo Silva, Diretor(a)**, em 26/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36004322** e o código CRC **79BEC7AD**.

Referência: Processo nº 19687.105220/2023-80.

SEI nº 36004322